



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CENTRAL

PARECER ÚNICO nº 524/2011		PROTOCOLO Nº. 0883285/2011	
Indexado ao(s) Processo(s)			
Licenciamento Ambiental Nº 00067/1979/007/2008		Licença de Operação Corretiva - LOC	Validade: 4 (quatro) anos

Empreendimento: CNH LATIN AMÉRICA LTDA	
CNPJ: 60.850.617/0001-28	Município: Contagem-MG

Unidade de Conservação: Não aplicável	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento: Fabricação, montagem e comercialização de equipamentos para movimentação de terras e outros.		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-07-01-3	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial	6

Medidas mitigadoras: Sim	Medidas compensatórias: Não
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: Sim

Responsável legal pelo empreendimento: Paolo Bianco	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Marcela Teixeira Lopes Silva	Registro de classe 110760

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 48361/2010	DATA: 14 de setembro de 2010
---	-------------------------------------

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Michele Simões e Simões	1.251.904-7	
Elaine Cristina Campos	1197557-0	
Maria da Conceição Sampaio Bittencourt	1.202.509-4	
Carine Rocha da Veiga	1.255.666-8	
Pedro Augusto Velozo da Silva	estagiário	

De acordo:	
Isabel Cristina R. C. Meneses Diretora Técnica / MASP 1.043.798-6	
Diego Koiti de Brito Fugiwara Chefe Núcleo Jurídico / MASP 1.145.849-4	

SUPRAM - CENTRAL	Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90 - Carmo CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo PA nº 00067/1979/007/2008 Página: 1/14
-------------------------	--	---



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC, para o empreendimento **CNH LATIN AMERICA LTDA**, para sua unidade de fabricação, montagem e comercialização de equipamentos para movimentação de terras e outros, em operação desde setembro de 1969, em área urbana no município de Contagem/MG.

Em 01/06/2004 foi concedida Licença de Operação - LO Nº 416/2004 ao empreendimento, processo nº 00067/1979/005/2003, válida até 01/06/2008, para a capacidade produtiva de 3.700 máquinas/ano, 820 funcionários e 96.269 m² de área útil. Em 29/05/2008 foi formalizado processo de revalidação desta licença.

Entretanto durante a vistoria em 14 de setembro de 2010 ficou constatado que a empresa possuía 1.348 funcionários, o que indica a ampliação sem a devida regularização ambiental, além do aumento na capacidade produtiva. Esta informação foi comprovada nas informações complementares solicitadas pela SUPRAM e protocoladas em 18/03/2011, protocolo nº R037417/2011.

Desta forma foi lavrado o Auto de Infração Nº 51293/2010, ainda em análise técnica, pela operação do empreendimento sem a respectiva regularização ambiental, e o processo foi reorientado para LOC – Licença de Operação Corretiva conforme papeleta nº 214/2011, protocolo SIAM nº 0659391/2011.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado na Avenida General David Sarnoff, nº 2237, Cidade Industrial, no município de Contagem. A área total do empreendimento é de 96.300 m², área útil 90.000 m² sendo a área construída de 51.258 m².

Esta unidade industrial exerce a atividade de fabricação, montagem e comercialização de equipamentos para movimentação de terras e outros, com capacidade instalada de 7.637 máquinas/ano.

Operam no local aproximadamente 1.700 funcionários considerando empregados próprios (produção e administrativo) e terceiros, divididos em 2 turnos/dia durante 6 dias por semana.

A água consumida pela empresa é fornecida pela concessionária local – COPASA e pela captação em poço tubular, sendo o volume médio mensal de consumo de água em torno de 3.677 m³ e 1.976 m³, respectivamente. A água é utilizada na lavagem de pisos e equipamentos, consumo humano, laboratório e processo industrial (cabine de pintura e banhos de tratamento de superfície).



A energia elétrica consumida no processo industrial é fornecida pela CEMIG. A empresa utiliza ainda o gás natural, fornecido pela GASMIG, e GLP fornecido pela Liquigaz.

Encontra-se no processo cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 139003 emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais no dia 11/03/2011, com validade até 09/03/2016 atestando a conformidade do projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) implantado.

PROCESSO PRODUTIVO

A seguir está descrito de forma sucinta as fases do processo produtivo das máquinas (trator esteira, escavadeira, pá carregadeira, motoniveladora e retro escavadeira), conforme informações prestadas nos relatórios ambientais.

Matérias-primas e Insumos

As matérias primas e insumos utilizados no processo produtivo (descritos no quadro abaixo) são armazenados parte no galpão de produção e parte no pátio externo com piso revestido.

Matérias-primas	Insumos
Motores	Óleo lubrificante
Transmissões	Óleo hidráulico
Elétrico	Fosfatizante
Forjados	Primer
Pneus	Esmalte
Fundidos	Catalisador
Blanks	Desengraxante
	Graxa
	Óleo diesel

É condicionante deste parecer, o envio de relatórios semestrais comprovando a manutenção da área de armazenamento dos insumos armazenados em tanques aéreos, já que durante a vistoria foi verificado vazamento de óleo nestas áreas.

Equipamentos

São utilizados equipamentos diversos pela CNH LATIN AMERICAN para a montagem, solda, pintura, usinagem e manutenção. Além destes o empreendimento possui ainda um compressor e uma caldeira a vapor, cujo combustível é o gás natural.



Processo de fabricação/montagem

A CNH Latin América realiza a montagem de máquinas, com cinco linhas de montagem, a saber:

- Motoniveladora
- Retro escavadeira
- Pá Carregadeira
- Trator de esteira
- Escavadeira

Para a alimentação das linhas de montagem são realizadas as etapas de soldagem, usinagem e pintura das peças. Todas as linhas possuem suporte logístico que mantém os racks (peças maiores) e flow racks (peças menores) abastecidos.

Sistema de Usinagem

A CNH tem um sistema de usinagem com a utilização de máquinas comandos CNC e manual, torno vertical e horizontal, máquinas de furação e rosqueamento, prensagem de buchas após serviços de usinagem. A equipe é treinada conforme os requisitos dos processos e utilizam as folhas de processo com instruções técnicas de montagem.

Sistema de Soldagem

A soldagem na CNH Latin América Ltda é um processo de união de materiais, visando a fabricação das máquinas com a utilização de solda elétricas (com gás de proteção) no processo GMAW (Gas Metal Arc Welding) conhecido como soldagem MIG/MAG (MIG-Metal Inert Gas e MAG-Metal Active Gas), e também o processo de soldagem por arco submerso. O ambiente possui iluminação artificial e natural, exaustores de captação de gases e insufladores de ar. As peças são alocadas em racks e montadas em dispositivos ergonômicos e tem-se utilização de pontes rolante e talhas para auxílio no transporte.

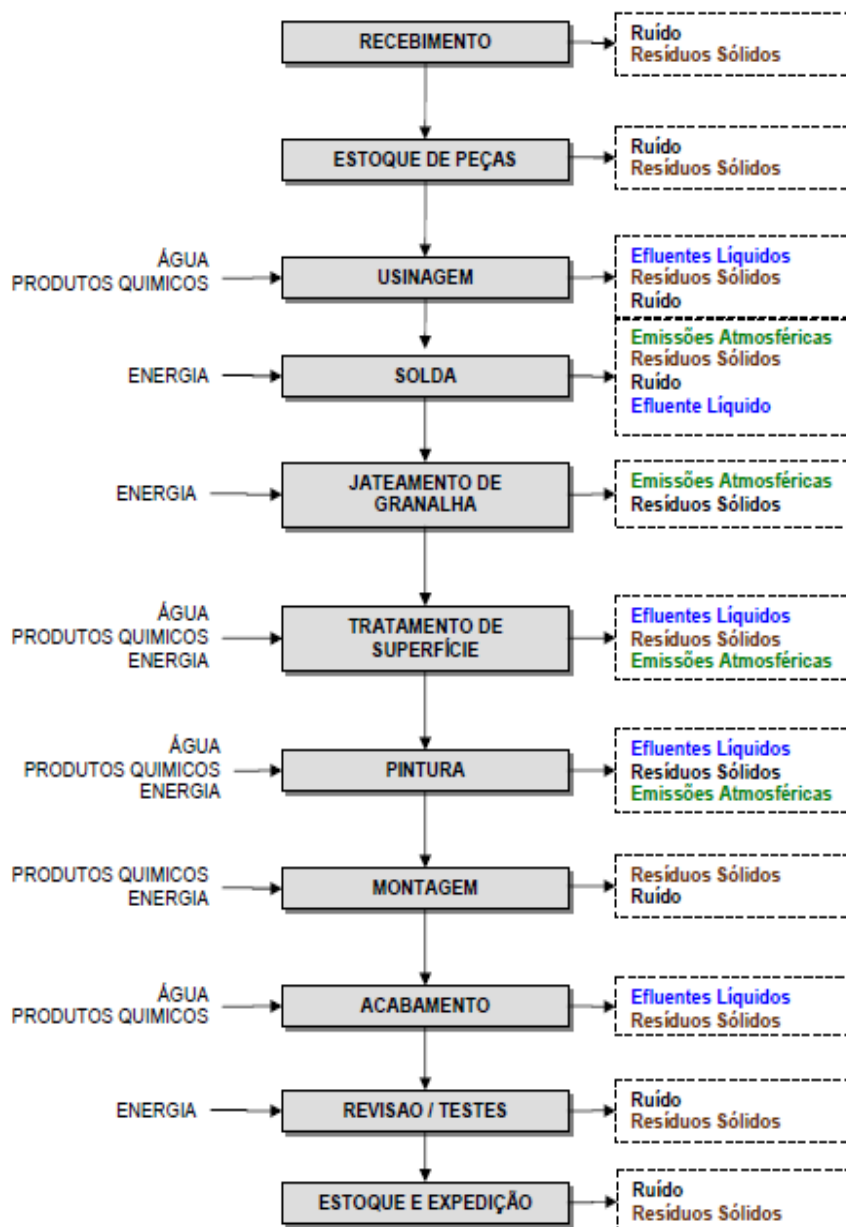
Tratamento de superfície e Sistema de Pintura

O processo de pintura da CNH consiste na limpeza da superfície através de jateamento de granalhas de aço e pré-tratamento da superfície com produtos químicos. Para a pintura são utilizados dois tipos de tecnologias: tinta PU (Poliuretano) e tinta Acrílica (TSA- Termo Setting Acrílica). Após a pintura é realizada a cura em estufas. As cabines de pintura são do tipo "Downdraft" com um sistema de lavagem de água Hydrospin III, são climatizadas e tem pressão positiva.

As casas de ar possuem aquecedor, umidificador e três estágios de filtragem do ar. Os operadores trabalham com ar mandado em plataformas que movimentam nos três eixos evitando o deslocamento, a cabine possui paredes envidraçadas e usam-se engates rápidos para troca da cor de tinta.



Fluxograma do processo de produção:





3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada pela CNH Latin América é proveniente da COPASA e de um poço tubular. O consumo médio mensal de água é 5.653 m³. Esta água é utilizada para lavagem de pisos e equipamentos, para consumo humano (sanitários e refeitório), laboratório e para processo industrial.

A utilização da água através do poço tubular é regularizada através da portaria de outorga nº760/2005.

Portaria	Vazão outorgada	Tempo de captação
760/2005	2,7 m ³ /h	16 horas/dia
Volume total outorgado máximo	1340 m³/mês	

O empreendedor solicitou renovação desta portaria citada através do processo de outorga nº 5240/2010. No entanto, foram encontradas divergências entre a vazão outorgada e a portaria 760/2005 e o consumo informado no RCA, excedendo em média 680 m³/mês e podendo chegar a um máximo de 10381 m³/mês.

Em virtude do consumo excedente de água através do poço tubular, o empreendedor foi autuado, Auto de Infração nº 52009/2011.

Desta forma o empreendedor é autorizado a captar, do poço tubular, o volume máximo outorgado, sendo que o volume restante necessário à operação do empreendimento deverá ser utilizado através de outros meios a serem comprovados, conforme condicionante deste parecer.

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais gerados pela operação das atividades da CNH Latin América Ltda. referem-se basicamente aos aspectos relacionados à geração de emissões atmosféricas, efluentes líquidos (industriais e sanitários), ruído e resíduos sólidos.



Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas pela atividade exercida pela CNH Latin América, de fontes fixas são o material particulado e compostos orgânicos voláteis gerados no processo de jateamento de granalha e de pintura, conforme fontes citadas no quadro abaixo:

Nº da fonte	Equipamento	Poluente emitido	Sistema de controle
1	Chaminé do sistema de jateamento de granalha	Material particulado	Filtro de manga
2	Chaminé do sistema de exaustão da cabine de pintura de baixa pressão	Material particulado Compostos orgânicos voláteis	Lavador de gases
3	Chaminé da cabine de pintura primer	Material particulado Compostos orgânicos voláteis	Lavador de gases
4	Chaminé da cabine de pintura esmalte	Material particulado Compostos orgânicos voláteis	Lavador de gases

Efluentes líquidos

Todo o efluente é direcionado para a rede coletora da COPASA a qual o empreendimento possui contrato firmado para recebimento destes líquidos.

Efluente líquido industrial

Os efluentes líquidos industriais gerados são provenientes da lavagem de peças da usinagem, do lava jato de veículos, do laboratório metalográfico, do laboratório químico, da lavagem de mãos do laboratório químico, preparo das refeições, da lavagem do piso do refeitório, da cortina d'água da cabine de pintura, do descarte dos tanques do tratamento de superfície, da pintura de baixa temperatura, da lavagem de mãos do setor de acabamento final, da lavagem final das máquinas produzidas, da lavagem dos equipamentos da manutenção industrial, da lavagem do piso no preparo das máquinas, da lavagem das máquinas e do piso do setor de teste. Todo o efluente é encaminhado para a ETE e recebido, após tratamento, pela COPASA.

O empreendimento possui estação de tratamento deste efluente com capacidade para tratar 85 m³/dia. Esta ETE é composta pelas seguintes etapas: tratamento preliminar, tanque de acúmulo do efluente descontínuo, caixas separadoras de óleo, casa de química, reator, tanque final, tanque de lodo e leitos de secagem de lodo.

Efluente líquido sanitário

Gerado pelas instalações sanitárias e refeitório, é direcionado diretamente para a rede da COPASA, sem pré-tratamento.



Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento compreendem basicamente: madeira, papel/papelão, plástico, sucata e limalha de aço, óxido de ferro, cabos elétricos, vidro, resíduo de serviço de saúde, material contaminado com óleo, além de resíduos de escritório, sanitário e refeitório.

Estes resíduos são armazenados em caçambas e em local coberto com piso impermeável de forma seletiva, em área anexa ao galpão, antes de sua destinação final.

Salientamos que devem ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como regularização ambiental atualizadas dos receptores destes resíduos.

Ruído

A atividade realizada pelo empreendimento gera ruído proveniente do atrito físico promovido pelos equipamentos eletromecânicos, gerado em todo o processo industrial e do tráfego de veículos e empilhadeiras.

Para controle deste aspecto, no entorno da empresa, é condicionante deste parecer o monitoramento do ruído externo.

5. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Encontra-se no processo cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 139003 emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais no dia 11/03/2011, com validade até 09/03/2016 atestando a conformidade do projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) implantado.

6. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado no Distrito Industrial de Contagem, zona urbana, não se aplicando o devido processo de reserva legal.

7. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Conforme consulta ao SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental o empreendimento não encontra-se dentro de Unidade de Conservação ou em seu entorno.



8. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento CNH LATIN AMÉRICA LTDA não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei N.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) o empreendimento está instalado em zona industrial consolidada; c) a operação do empreendimento já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

9. CONTROLE PROCESSUAL

A **CNH LATIN AMERICA LTDA.** vem, através de seu representante legal, requerer, validamente, Licença Operação Corretiva, para a atividade de fabricação, montagem e comercialização de equipamentos para movimentação de terras e outros, no município de Contagem/MG.

A Prefeitura Municipal de Contagem atestou (fl. 440) que o empreendimento encontra-se em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

O empreendimento não está localizado em zona rural, razão pela qual não fica obrigado à averbação de reserva legal, conforme determina a lei (Lei 4.771/65, art.16, §8º e Lei Estadual 14.309/02, art. 16, §2º).

Não foi informada ou constatada *in loco* qualquer supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

O empreendimento declarou o uso de água nas instalações de apoio, sendo parte por da COPASA e parte por meio de poço tubular, com a devida outorga deferida. O que ocorre, no entanto, é que, em vistoria, constatou-se a utilização dos recursos hídricos oriundos do poço tubular por meio de uma vazão maior do que a outorgada pelo órgão ambiental.

Desta forma o empreendedor é autorizado a captar, do poço tubular, o volume máximo outorgado, sendo que o volume restante necessário à operação do empreendimento deverá ser utilizado através de outros meios a serem comprovados, conforme condicionante deste parecer.

O empreendedor providenciou o adimplemento integral dos custos de análise referentes à revalidação do Licenciamento Ambiental em questão, bem como o recolhimento dos emolumentos referentes ao FOBI nº 002357/2008.

No que tange as publicações em periódico de grande circulação e a oficial, referentes ao requerimento da Licença de Operação Corretiva, estas se encontram presentes nos autos, atendendo com isto o princípio da publicidade dos atos administrativos previsto no artigo 37 da



CR/88, bem como atendeu a todos os requisitos previstos na Deliberação Normativa n.º 13/1995 do COPAM.

Noutro giro, quanto à validade do prazo dessa licença, há de se respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04 de Classe 6, nos exatos termos previstos na Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996, qual seja, **quatro anos**.

No que se refere à atividade do licenciamento em si, eis que toda a documentação compreendida no presente encontra-se em conformidade com o exigido para o seu requerimento. De fato, é o que se constata da análise das peças listadas no FOBI de n.º 002357/2008, e que se encontram devidamente instruídas no processo administrativo em análise.

Vale lembrar, que quando de um eventual pedido de renovação de Licença, que o seu requerimento deverá ser protocolizado com toda a documentação necessária em até 90 (noventa) dias antes do seu vencimento, de acordo com a legislação vigente.

10. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença de Operação Corretiva à empresa **CNH LATIN AMÉRICA LTDA.**, com validade de 04 (quatro) anos, para atividades de fabricação, montagem e comercialização de equipamentos para movimentação de terras e outros, localizada em Contagem, condicionada aos itens constantes nos Anexo I e II deste parecer e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

Cabe salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no PCA, e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trouxer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00067/1979/007/2008		Classe/Porte: 6 – Grande
Empreendimento: CNH LATIN AMÉRICA LTDA		
Atividades: Fabricação, montagem e comercialização de equipamentos para movimentação de terras e outros.		
Endereço: Av. General David Sarnoff, nº 2237		
Localização: Cidade Industrial		
Município: Contagem/MG		
Referência: Condicionantes da licença		VALIDADE: 4 (quatro) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar comprovação de treinamento dos funcionários relativo à coleta seletiva no empreendimento.	120 dias
2	Apresentar comprovação da remoção de solo contaminado no pátio de estoque de máquinas e talude próximo à antiga pista de teste, incluindo relatório fotográfico da área após a remediação e comprovação da destinação do material para empresas devidamente licenciadas.	30 dias
3	Implantar e apresentar comprovação de implantação de sistema adequado de coleta do efluente líquido proveniente da purga dos compressores, de forma que não seja lançado sem prévio tratamento na rede drenagem de águas pluviais.	30 dias
4	Envio de relatórios semestrais comprovando a manutenção da área de armazenamento dos insumos armazenados em tanques aéreos, já que durante a vistoria foi verificado vazamento de óleo nestas áreas. Além do controle de disposição dos resíduos na área externa do galpão de produção do empreendimento.	Primeiro relatório em até 30 dias, e o restante durante a vigência da licença.
5	Comprovar a utilização de recursos hídricos da captação de poço tubular conforme outorgado, bem como o restante necessário a operação, proveniente de outros meios, de modo que o volume total utilizado seja coerente com o apresentado nos autos.	Anualmente.
6	Efetuar o Programa de Automonitoramento (emissões atmosféricas, ruído e resíduos sólidos) definido no Anexo II, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante a vigência da licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Unico poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo



das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;





ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00067/1979/007/2008	Classe/Porte: 6 – Grande
Empreendimento: CNH LATIN AMÉRICA LTDA	
Atividades: Fabricação, montagem e comercialização de equipamentos para movimentação de terras e outros.	
Endereço: Av. General David Sarnoff, nº 2237	
Localização: Cidade Industrial	
Município: Contagem/MG	
Referência: Condicionantes da licença	VALIDADE: 4 (quatro) anos

1- Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990 e NBR 10.151.	Medição do nível de pressão sonora	Anual *

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN no 165/2011.

Enviar à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Resolução CONAMA 01 de 08 de março de 1990, Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990 e ABNT NBR 10151.

2 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo	Taxa de geração	Transportador	Empresa receptora	Forma de disposição final		
					Denominação	Origem

(*) 1-Reutilização; 2-Reciclagem; 3-Aterro sanitário; 4-Aterro industrial; 5-Incineração; 6-Co-processamento; 7-Aplicação no solo; 8-Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9-Outras (especificar).

SUPRAM - CENTRAL	Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90 - Carmo CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo PA nº 00067/1979/007/2008 Página: 13/14
-------------------------	--	--



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- As empresas receptoras dos respectivos resíduos deverão ser Licenciadas Ambientalmente. Deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização as respectivas licenças ambientais em vigor.

3 – Emissões atmosféricas

Nº	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
01	Chaminé do sistema de exaustão da cabine de pintura de baixa pressão	MP e VOC's	Semestral
02	Chaminé da cabine de pintura primer	MP e VOC's	
03	Chaminé da cabine de pintura esmalte	MP e VOC's	
04	Chaminé do sistema de jateamento de granalha	MP	

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN nº 165/2011.

Relatórios: Enviar à SUPRAM CM os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.